

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina - 172376







AVISO

Candidaturas à bolsa de mérito - Ensino Secundário

De acordo com o disposto no artigo 14º do Despacho n.º8452-A/2015 de 31 de Julho e com as alterações do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e do Despacho n.º7255/2018 de 31 de Julho, apenas os alunos posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família e com média mínima de 4 (9ºano) ou 14 (10º ano e 11ºano), valores arredondados às unidades e aprovação a todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular, é que são abrangidos pela acção social escolar relativamente às bolsas de mérito desde que frequentem as escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, bem como os alunos das escolas profissionais da área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada no estabelecimento a frequentar pelo(a) aluno(a), até 30 de **Setembro**.

Formalização da Candidatura:

- A candidatura à bolsa de mérito é apresentada preferencialmente via email <u>ase.ae.santacatarina@gmail.com</u>
- Através do preenchimento da <u>Ficha de candidatura disponível na página do agrupamento https://aearc.pt/wp-content/uploads/2021/05/Ficha-de-Candidatura-Bolsa-de-Mérito-21-22.pdf</u> acompanhada da declaração da segurança social com o escalão de abono da família e comprovativo do NIB.

Atribuição e pagamento da bolsa de mérito:

- -A bolsa de mérito é anualmente processada em três prestações, a escalonar nas seguintes Condições:
- 40% durante o 1º período lectivo;
- 30% em cada um dos períodos lectivos subsequentes.

O Diretor	
Hernâni	Pinho